PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº 4.282 DE 21/12/2007

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E COM A UNIÃO, DO PROVÁVEL SUPERÁVIT 2007 E DAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008 (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2008 (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional **ESPECIAL** no Valor de **R$ 481.250,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Duzentos e Cinqüenta Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

a)
Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 101- Educação de Qualidade para Todos
Projeto 1.001 - Construção, reforma e ampliação de Escolas
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 140.000,00
Recurso 152 - Recursos de Convênio Estado
Produto Edificações
Unidade de Medida: m²
Meta Física: 451,73
b)
Órgão 12 - SECRETARIA MUN OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade 12.01 - SECRETARIA MUN OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Função. 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa. 108- Estradas Conservadas
Projeto 1.015 - Pavimentação e Recuperação de Estradas
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 341.250,00
Recursos 153 - Recursos de Convênio União
Produto: Estradas Conservadas
Unidade de Medida: m²
Meta Física 7.402,00

Art. 2º. Para suporte de Crédito Adicional **ESPECIAL** de que trata o **artigo 1º**, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação ou o provável excesso de arrecadação do Recurso 152 - **Recursos de Convênio Estado** no valor de **R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) referente ao item "a"** proveniente do convênio nº15.840/2007-2 com a Secretaria de Estado da Educação, conforme apenso; e fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação ou o provável excesso de arrecadação do **Recurso 153 - Recursos de Convênio União** no valor de **R$ 341.250,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Duzentos e Cinqüenta Reais) referente ao item "b"** proveniente dos contratos de repasses nº 0230.144-83/2007 e 0230.032-35/2007 assinado com o Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal, conforme apenso.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008 (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2008 (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2008, as rubricas de receitas conforme portaria conjunta 2/2007 da Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria do Orçamento Federal assim descritas:

Entidade: Prefeitura Municipal de Canoinhas
03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2471.05.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte

2472.02.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008 (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2008 (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional **ESPECIAL** no Valor de **R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

a)
Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função. 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa. 101- Educação de Qualidade para Todos
Projeto 1.001 - Construção, reforma e ampliação de Escolas
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 140.000,00
Recurso 306 - Recursos de Convênio Estado - SUPERÁVIT
Produto: Edificações
Unidade de Medida: m²
Meta Física: conforme item "a" do artigo 1º.

Art. 5º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar **o Recurso 306 - Recursos de Convênio Estado - SUPERÁVIT** e a utilizar o valor de **R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)** no exercício de 2008 por conta do provável superávit financeiro a ser apurado no balanço patrimonial de 2007 referente à primeira parcela do termo de convênio nº15.840/2007-2 com a Secretaria de Estado da Educação depositada em 10/12/2007, valor este que não será utilizado no exercício de 2007.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008 (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2008 (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional **ESPECIAL** no Valor de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional.

a)
Órgão 18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Projeto 1.062 - Aquisição de Veículo
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 30.000,00
Recurso 263 - Recursos Bolsa Família
Produto. Veículo
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: 1

Art. 7º - Para suporte do que trata o **artigo 6º**, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005), na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008 (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2008 (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2008, o valor de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, como segue:

a)
Órgão 18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Atividade 2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 20.000,00
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 10.000,00
Recurso 263 - Recursos Bolsa Família

Art. 8º As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data 01 de Janeiro de 2008.

039
NÚMERO
RÚBRICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

Art. 10 Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 21 de dezembro de 2007.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 21/12/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças